



**LEI Nº 1.576 DE 26 DE MAIO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS QUE MENCIONA**

A Câmara Municipal de São Romão – MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

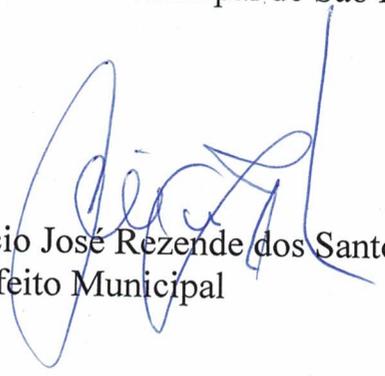
**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar a sucata do veículo Caminhonete/ Toyota Hilux Cabine Dupla, Placa GMF-1912, ano 1998.

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o veículo caminhonete/Toyota Hilux cabine dupla, Placa GMF-1911, ano 1.998.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 26 de Maio de 2009.

  
Lúcio José Rezende dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Marilda Ap. Bispo Caxito  
Diretor Departamento Administração  
São Romão - MG